



PROCESSO N.º 5.539/2019

Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de envio de mensagens curtas de texto – SMS (Short Message Service) para usuários de telefonia móvel, compreendendo gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico, com fornecimento de plataforma de gestão de mensagens, para atender às demandas associadas ao cadastramento biométrico de eleitores. Os autos foram enviados a esta Seção de Análise e Aquisições visando à solicitação de propostas de preço.

Enviamos e-mails para diversas empresas do ramo (doc. nº 78633/2019). Findo o prazo, recebemos propostas positivas das empresas: **MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA EPP (MAXXMOBI)**, **SOD IT – SOLUTIONS ON DEMAND TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EIRELI**, **TALK TELECOM CORP INFORMATICA LTDA**, **TWW DO BRASIL S/A**, **ZENVIA MOBILE SERVICOS DIGITAIS S.A** (docs. nºs 79501/2019, 81676/2019, 82066/2019, 82068/2019 e 81677/2019).

Em atendimento as recomendações, esta seção providenciou averiguar a regularidade fiscal das empresas acima identificadas, cujos preços compuseram essa estimativa (doc. nº 82138/2019, 82141/2019, 82145/2019, 82206/2019 e 82208/2019). Verificou-se que a empresa **SOD IT** apresentou irregularidade perante a Receita Federal.

Assim, o montante estimado considerando somente as empresas regulares foi no valor de R\$ 78.666,67 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) conforme planilha de preço juntada ao PAD (doc. nº. 82210/2019).

Feitas as devidas anotações, encaminhamos o presente PAD para as demais providências relativas ao pedido.

À COMAP.

Em 26 de abril de 2019.

Ananda Souza da Silva

Estagiária



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia
Secretaria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Gestão Aquisições, Licitações e Contratos
Seção de Análise e Aquisições

De acordo.

Em 26 de abril de 2019.

Marconni Rodrigues de A. Santos

Chefe da Seção de Análise e Aquisições